

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 20 DE MAIO DE 2019

Processo nº: 23001.000407/2017-89

Interessado: Faculdade Barão do Rio Branco

Assunto: Revisão Administrativa. Não conhecimento.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00376/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 22 de abril de 2019, aprovado pelo Despacho nº 01181/2019, de 23 de abril de 2019, corroborados pela Nota Técnica nº 22/2019/CGFP/DIGEG/SERES, de 13 de março de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, não conheço do pedido revisional interposto pela Instituição, mantendo, na íntegra, os termos do Parecer CNE/CES nº 172/2016, que julgou recurso interposto pela Instituição interessada em face da [Portaria SERES nº 538, de 25 de agosto de 2014](#), publicada no Diário Oficial da União em 26 de agosto de 2014.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 96, de 21.05.2019, Seção 1, página 45)